



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA
23ª VARA CÍVEL DE CURITIBA – PROJUDI
Rua Mateus Leme, 1142 - 12º andar - Centro Cívico - Curitiba/PR - CEP: 80.530-010 -
Fone: (41) 3221-9523

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO

Pelo presente, faz saber a todos os interessados, que será(ão) levado(s) à LEILÃO o(s) bem(ns) penhorado(s) do(a)s Executado(a)s **CARGO TRUCK TRANSPORTES LTDA. ME (CNPJ 09.244.118/0001-30)**, na seguinte forma:

1º Leilão: em 12 de junho de 2024, a partir das 14:00 horas, por preço igual ou superior ao da avaliação.

2º Leilão: em 24 de junho de 2024, a partir das 13:00 horas, por maior lance oferecido, considera-se vil o preço inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação. (art. 891 do CPC/2015).

Caso não haja arrematação nos leilões supra referidos, ficarão as partes desde já intimadas das novas datas:

1º Leilão: em 07 de agosto de 2024, a partir das 14:00 horas, por preço igual ou superior ao da avaliação.

2º Leilão: em 14 de agosto de 2024, a partir das 13:00 horas, por maior lance oferecido, considera-se vil o preço inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação. (art. 891 do CPC/2015).

LOCAL: Apenas na modalidade eletrônica através do site: www.amleiloeiro.com.br

PROCESSO: Autos nº. **0005080-65.2016.8.16.0194 – Cumprimento de sentença** em que é Exequirente **SEM PARAR INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA. (CNPJ 04.088.208/0001-65)**.

BENS(NS): “Veículo marca/modelo REB/Facchini-IRRER FR, cor azul, ano/modelo 1999 / 1999, Curitiba/PR, placas, Renavam e Chassi verificar com o leiloeiro.

Obs.: Carreta SIDER, 3 eixos, parada há muito tempo, na HS Furgões, necessitado de reparos nas lonas e assoalho; estão faltando pneus e rodas”.

AVALIAÇÃO: R\$ 27.428,00 (vinte e sete mil e quatrocentos e vinte e oito reais), em 15 de dezembro de 2023.

ÔNUS: Consta no extrato do Detran do dia 03/05/2024 bloqueios nos seguintes autos: 0023665-02.2015.8.16.0001 expedido pela 1ª Vara Cível de Curitiba/PR; 5027144-26.2021.4.04.7000/PR expedido pela 3ª Vara Federal de Ponta Grossa; 0035205-47.2015.8.16.0001 expedido pela 7ª Vara Cível de Curitiba; 0013155-93.2017.8.16.0021 expedida pela 3ª Vara Cível de Cascavel; 0033320-61.2016.8.16.0001 expedido pela 5ª Vara Cível de Curitiba; outros eventuais constantes nos autos e no Detran/PR.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 184.171,91 (cento e oitenta e quatro mil, cento e setenta e um reais e noventa e um centavos), em 01/05/2024

CONDIÇÕES GERAIS: 01) Concluída a alienação, serão oficiados o DETRAN e à Secretaria da Fazenda Estadual para que expeça certificado de registro e licenciamento do bem em favor do arrematante, ficando este livre do pagamento de multas, encargos e tributos anteriores, sem prejuízo de execução fiscal em relação ao antigo proprietário (art. 130, § único, do CTN e art. 908, § 1º, do CPC). **02)** Embora o(s) bem(ns) leiloado(s) seja(m) adquirido(s) sem ônus, eventualmente o arrematante deverá adotar as medidas necessárias a fim de garantir seu levantamento. **03)** Também correrão por conta do arrematante as despesas de remoção para retirada do local onde estiver(em) armazenado(s) o(s) bem(ns) arrematado(s). **04)** No caso de bem(ns) móvel(is), o

adquirente arcará com o imposto ICMS incidente sobre a venda. **05)** Os bens são vendidos no estado de conservação em que se encontram e serão considerados como vistoriados/conferidos pelos compradores, estando de acordo que não serão aceitas reclamações, desistências ou devoluções posteriores.

FORMAS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Será sempre considerado vencedor o maior lance ofertado, observado o lance mínimo.

À VISTA: O arrematante, no ato da arrematação, deverá efetuar, diretamente ao leiloeiro ou mediante guia judicial, o pagamento da integralidade do valor da sua oferta.

LEILOEIRO: ADRIANO MELNISKI, JUCEPAR nº. 07/010-L.

****COMISSÃO DO LEILOEIRO:** Em caso de arrematação, a comissão devida será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante. Em caso de adjudicação a comissão devida será de 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, a ser paga pelo(a)s credor(a)s. Em se tratando de remição, transação ou acordo entre as partes, será garantido o pagamento de 1% sobre o valor da avaliação, limitado a R\$ 1.500,00, a ser paga pelo(a)s Executado(a)s.

*****Se não houver expediente forense nas datas designadas, o leilão realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente.**

LEILÃO NA MODALIDADE ELETRÔNICA: Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), poderá ofertar lances pela Internet, através do site www.amleiloeiro.com.br, devendo, para tanto, os interessados, efetuarem cadastramento prévio, no prazo mínimo de até 24 horas de antecedência do leilão, confirmarem os lances ofertados e recolherem a quantia respectiva na data designada para a realização da praça, para fins de lavratura do termo próprio, ficando ciente de que os arrematantes deverão garantir seu ato com respectivo valor ofertado pelo bem, depositando-o em 24 horas. Os lances oferecidos via INTERNET não garantem direitos ao participante em caso de recusa do leiloeiro, por qualquer ocorrência, tais como, quedas ou falhas no sistema, da conexão de internet, linha telefônica ou quaisquer outras ocorrências, posto que a internet e o site do leiloeiro são apenas facilitadores de oferta. O interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação a esse respeito

DEPOSITÁRIO(A): No pátio da empresa HS Furgões, Jardim dos Estados 2, Piraquara – PR.

INTIMAÇÃO: Fica(m) desde logo intimado(s) o(s) **EXECUTADO(S) CARGO TRUCK TRANSPORTES LTDA. ME**, na(s) pessoa(s) de seu(s) representante(s) legal(ais) e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), bem como os eventuais: coproprietários; proprietário de terreno e/ou titular de: usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso; credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada; promitente comprador/vendedor; União, Estado e Município no caso de bem tombado, das datas acima, se porventura não for(em) encontrado(s) para intimação pessoal, bem como para os efeitos do art. 889, inciso I, do Código de Processo Civil/2015 e de que, antes da arrematação e da adjudicação do(s) bem(ns), poderá(ão) remir a execução, consoante o disposto no art. 826 do Código de Processo Civil/2015. Fica(m) cientificado(s) de que o prazo para a apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos expropriatórios contidas no § 1º do art. 903 do CPC será de dez dias após o aperfeiçoamento da arrematação (art. 903, § 2º do Código de Processo Civil/2015).

E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Curitiba, Estado do Paraná.

Curitiba, 16 de Maio de 2024

RENATA ELIZA FONSECA DE BARCELOS COSTA

Juiz(a) de Direito